



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1077/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.575,25 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos), destinado a atender despesas com adequação da Estrada Flórida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.173000 – ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 98.637,40

.....- Fonte: 33908 – CONV/MAPA–CEF – ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.937,85

.....- Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 219.575,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 33908 – CONV/MAPA–CEF – ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA.....R\$ 98.637,40

SOMA.....R\$ 98.637,40

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.937,85

30 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

35 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

37 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 120.937,85

SOMA GERAL.....R\$ 219.575,25

Parágrafo Único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

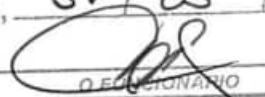
ESTADO DO PARANÁ

ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do



CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8841</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O EDUCACIONARIO